



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.378

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 96.500.000,00 (noventa e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo Delib. e Secretaria Geral da Câmara	
01010012.001 - Remuneração de Vereadores	43.931.500,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>43.931.500,00</u>
01010012.012 - Manut. dos Serviços da Câmara	4.409.800,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.381.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	1.038.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>1.990.000,00</u>
2.0 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
2.1 - Departamento de Proc. Judiciário	
02040132.009 - Manut. dos Serv. do Departamento	700.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>700.000,00</u>
3.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1 - Gabinete do Prefeito	
03070202.011 - Subs. e Represent. Prefeito e Vice	13.050.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>13.050.000,00</u>
03070202.012 - Manut. dos Serviços do Gabinete	346.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>346.000,00</u>
4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Departamento de Recursos Humanos	
03070212.021 - Manut. dos Serviços do Departamento	3.527.700,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>3.527.700,00</u>
15824952.025 - Previd. Social a Inativos e Pens.	3.865.000,00
3.2.5.1 - Inativos	3.850.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	<u>15.000,00</u>
4.2 - Departamento de Mat. e Patrimônio	
03070212.028 - Manut. dos Serv. do Departamento	550.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>550.000,00</u>
4.3 - Departamento de Comunicação Social	
03070212.029 - Manut. dos Serviços do Departamento	120.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>120.000,00</u>



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

## GABINETE DO PREFEITO

5.0	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
5.1	- Departamento de Planejamento	
03090402.031	- Manut. dos Serviços da Secretaria	<u>900.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>900.000,00</u>
6.0	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
6.1	- Departamento de Rendas	
03080302.034	- Manut. dos Serviços da Secretaria	<u>955.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>955.000,00</u>
03080302.035	- Manut. dos Serv. do Departamento	<u>1.500.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>1.500.000,00</u>
6.2	- Departamento de Contab. e Tesouraria	
03080322.051	- Manut. dos Serviços do Departamento	<u>1.250.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>1.250.000,00</u>
6.3	- Departamento de Cadastro	
03080322.051	- Manut. dos Serviços do Departamento	<u>1.050.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>1.050.000,00</u>
7.0	- SECRETARIA DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
7.1	- Departamento de Agricultura	
04140781.012	- Aquis. Prat. e Implem. Agrícolas 9	<u>240.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>240.000,00</u>
8.0	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1	- Departamento Administrativo	
08421842.058	- Manut. dos Serv. da Secretaria	<u>900.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>900.000,00</u>
08421842.059	- Manut. dos Serv. do Departamento	<u>2.100.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>2.100.000,00</u>
8.3	- Departamento de Cultura e Esporte	
08462202.062	- Manut. dos Serviços do Departamento	<u>376.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>376.000,00</u>
9.0	- SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
9.1	- Departamento Técnico	
10583202.064	- Manut. dos Serviços do Departamento	<u>2.500.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>2.500.000,00</u>
9.2	- Departamento de Serviços Urbanos	
10603252.066	- Manut. dos Serv. da Limp. Pública	<u>1.000.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>1.000.000,00</u>
106030282.069	- Manut. dos Serv. de Parques e Jardins	<u>100.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>100.000,00</u>
16885352.070	- Manut. dos Serv. da Divisão de Trânsito	<u>334.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>334.000,00</u>
10.0	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10.1	- Departamento de Assist. Médica	
13754262.073	- Manut. dos Serviços da Secretaria	<u>850.000,00</u>
3.1.1.1	- Pessoal Civil	<u>850.000,00</u>



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

## GABINETE DO PREFEITO

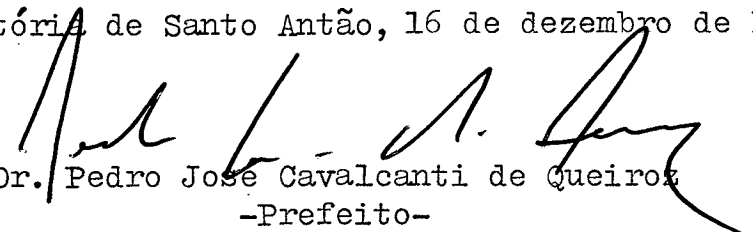
13754272.075 - Manut. dos Serv. do Departamento	6.800.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>6.800.000,00</u>
11.0 - SECRETARIA DO BEM ESTAR DO POVO	
11.1 - Departamento de Assist. Social	
15814822.078 - Manut. dos Serviços da Secretaria	900.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>900.000,00</u>
15814822.079 - Manut. dos Serviços do Departamento	825.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>825.000,00</u>
15814862.105 - Salário-Família a Funcionários	3.420.000,00
3.2.5.3 - Salário-Família	<u>3.420.000,00</u>
Total	<u>96.500.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior correrão por conta de superavit financeiro de 1990 e excesso de arrecadação de 1991, em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 16 de dezembro de 1991.

  
Dr. Pedro José Cavalcanti de Queiroz  
-Prefeito-